



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO N° 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do mandato	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agência:	Número da Conta:	
1.4 - DIRETORIA		
Nome completo		Cargo:
1.5 - CORPO TÉCNICO		
Nome completo		Cargo:
1.6 - CONSELHO FISCAL		
Nome completo		Cargo:

2. OUTROS PARTICIPES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO N° 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

2.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento do mandato
2.3 – DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agencia:	Número da Conta:	
2.4 – DIRETORIA		
Nome completo		Cargo:
2.5 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo		Cargo:
2.6 – CONSELHO FISCAL		
Nome completo		Cargo:

3. DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL
Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, a especificação do objetivo geral; onde deve responder às questões: Para quê? Para Quem? Deve ser formulado com vistas à solução de um problema
3.2 – OBJETIVOS ESPECIFICOS
Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral; utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.
3.3 – JUSTIFICATIVA
Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas, indicadores, outras caracterizações, etc. Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado. Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição. Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica. Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

<p>com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso. Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?</p>
<p>3.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS</p> <p>Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).</p>
<p>3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA</p> <p>Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.</p>
<p>3.6 – METODOLOGIA</p> <p>Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.</p>
<p>3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA</p> <p>Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.</p>
<p>3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS</p> <p>Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos, registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais; Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.</p>

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

<p>Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.</p>
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

5. DETALHAMENTOS DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	DISCRICÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1			
ETAPA 1.1			
ETAPA 1.2			
ETAPA 1.3			
ETAPA 1.4			
META 2			
ETAPA 2.1			
ETAPA 2.2			
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR/METAS			
VALOR GLOBAL			

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto, para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1			FINANCEIRO		
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					
META 2					
ETAPA 2.1					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e, quando possível, por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

MATERIAL PERMANENTE					
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA					
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto, quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso); a entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO N° 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Repasse	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

Contra Partida	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Total
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Soma					

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1.	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DA	RECURSOS CONCEDE	DA	CONTRA PARTIDA	4.	META/ETAPA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

Sub Total	R\$	R\$	
Total Geral = 2 + 3			

1. Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto
2. Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item
3. Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

Período para execução do objeto	seis meses
---------------------------------	------------

O período só passará a contar após a liberação do recurso.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.
Local e Data:
Nome e assinatura do responsável pela organização:

10. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

(X)

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Desaprovo

Local e Data:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ANEXO III DO DECRETO Nº 14.859/2017

PLANO DE TRABALHO

Assinatura: